

ção que vigora na
dro de tachygraph
Secretaria, sendo
inas, até que o Sen
res actuaes, resp
e outros.
ota na verba — Res
; e o artigo se incl
mento de quotas em
funcionarios da Res
mento de 2\$ destina
n. 28 da lei n. 3.139
crivães de delegac
os om disponibilidade

TABELLAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO DA DESPEZA

DO

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PARA O

EXERCICIO DE 1917

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

TABELLAS EXPLICATIVAS

Garcia

DO

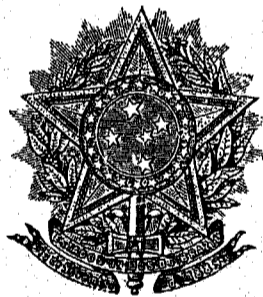
ORÇAMENTO DA DESPEZA

PARA O

EXERCICIO DE 1917

Organizadas de accordo com o art. 15 da lei n. 3232 de 5 de Janeiro de 1917

Ouro.....	2.462:736\$000 —
Papel.....	1.128:600\$000



RIO DE JANEIRO

1917

Resumo da tabella do orçamento da despesa do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1917

VERBAS		ORÇADA PARA 1917	
		Ouro	Papel
1	Secretaria de Estado	—	678:600\$000
2	Empregados em disponibilidade.	—	40:000\$000
3	Extraordinarias no interior	—	240:000\$000
4	Commissões de limites	—	50:000\$000
5	Recepções officiaes.	—	70:000\$000
6	Congressos e Conferencias.	30:000\$000	50:000\$000
7	Repartições internacionaes.	58:736\$000	—
8	Corpo Diplomatico	1.150:000\$000	—
9	Corpo Consular	774:000\$000	—
10	Ajudas de custo	200:000\$000	—
11	Extraordinarias no exterior	250:000\$000	—
		2.462:736\$000	1.128:600\$000

Tabellas explicativas do orçamento da despesa do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1917

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Verba 1.^a (papel)					
Secretaria de Estado					
PESSOAL					
Ministro de Estado	Ord. Dec. n. 27 H de 1 de dezembro de 1889	24 :000\$000			
	Rep. Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	18 :000\$000			
2 Directores Geraes	Ord. Dec. n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	24 :000\$000			
	Grat. Idem.	12 :000\$000			
	Rep. Idem n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	6 :000\$000			
Consultor Juridico	Grat. Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	16 :000\$000			
7 Directores de Secção.	Ord. Dec. n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	56 :000\$000			
	Grat. Idem.	28 :000\$000			
	Rep. Dec. n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	12 :600\$000			
10 Primeiros Officiaes.	Ord. Idem n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	64 :000\$000			
	Grat. Idem.	32 :000\$000			
10 Segundos Officiaes.	Ord. Idem.	48 :000\$000			
	Grat. Idem.	24 :000\$000			
12 Terceiros Officiaes	Ord. Idem.	43 :200\$000			
	Grat. Idem.	21 :600\$000			
4 Praticantes	Ord. Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	7 :200\$000			
	Grat. Idem.	3 :600\$000			
1 Bibliothecario	Ord. Idem.	6 :800\$000			
	Grat. Idem.	3 :400\$000			
3 Auxiliares do Bibliothecario	Ord. Idem.	7 :200\$000			
	Grat. Idem.	3 :600\$000			
1 Porteiro	Ord. Dec. n. 2.092 de 31 de agosto de 1909	4 :000\$000			
	Grat. Idem.	2 :000\$000			
1 Ajudante do Porteiro	Ord. Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	3 :200\$000			
	Grat. Idem.	1 :600\$000			
7 Continuos.	Ord. Idem.	16 :800\$000			
	Grat. Idem.	8 :400\$000			
1. ^o Correio	Ord. Idem.	2 :400\$000			
	Grat. Idem.	1 :200\$000			
2. ^o Correio	Ord. Idem.	2 :000\$000			
	Grat. Idem.	1 :000\$000			
2 Officiaes de Gabinete do Ministro.	Grat. Dec. n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	12 :000\$000			
1 Official de Gabinete do Sub-Secretario de Estado	Grat. Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	6 :000\$000			
2 Auxiliares dos Directores Geraes.	Grat. Dec. n. 1.343 A de 25 de maio de 1905	4 :800\$000			
Para pagamento da gratificação annual extraordinaria que deverá receber um dos Directores Geraes por ter mais de 40 annos de serviços publicos.	Idem.	3 :000\$000			
Para gratificações por substituição		20 :000\$000	549 :600\$000		
MATERIAL					
1 — Objectos necessarios para o expediente, compra e concerto de moveis, aquisição de livros, almanaques, collecções de leis e decisões do Governo, encadernações e assignaturas de jornaes e revistas.				30 :000\$000	
2 — Conservação do jardim e asseio da casa, despesas de garagem (pessoal e material), despesas de cocheira (pessoal, animaes e material), condução dos empregados em serviço, consumo de gaz e luz electrica, artigos para iluminação e agua e despesas meudas				24 :000\$000	
3 — Impressão do relatorio, publicação dos actos do Ministerio, do expediente e de quaesquer trabalhos typographicos e officiaes.				15 :000\$000	
4 — Para 20 serventes a 160\$000		38 :400\$000			
Diarias a dous Correios a 1\$000 a diaria Gratificações a ordenanças que forem necessarias		720\$000			
		880\$000	40 :000\$000		
5 — Fardamento do pessoal da Portaria e Correios			8 :000\$000		
6 — Despesas de condução do Ministro.			12 :000\$000		678 :600\$000
Verba 2.^a (papel)					
Empregados em disponibilidade					
Para empregados em disponibilidade.					40 :000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Verba 3.^a (papel)					
Extraordinarias no interior					
1 — Para diversos serviços extraordinarios no interior e despesas eventuaes.			90 :000\$000		
2 — Para a expedição de telegrammas officiaes e para a aquisição de sellos officiaes.			120 :000\$000		
3 — Para obras e reparos no edificio da Secretaria de Estado.			30 :000\$000		240 :000\$000
Verba 4.^a (papel)					
Commissões de limites					
Para commissões de limites.					50 :000\$000
Verba 5.^a (papel)					
Recepções officiaes					
Para despesas com a recepção e hospedagem de representantes de Governos estrangeiros e hospedes illustres em visita ao Brasil.					70 :000\$000
Verba 6.^a					
Congressos e Conferencias					
1. ^a CONSIGNAÇÃO (PAPEL)					
Para todos os Congressos e Conferencias internacionaes que se reunirem no Brasil.					50 :000\$000
2. ^a CONSIGNAÇÃO (OURO)					
Para a representação do Brasil nos Congressos e Conferencias Internacionaes que se reunirem no exterior				30 :000\$000	
Verba 7.^a (ouro)					
Repartições internacionaes					
Para o pagamento, ao cambio de 27 d. por mil réis, das contribuições com que o Brasil concorre para diversas repartições internacionaes, sendo :					
para o <i>Bureau of American Republics</i>			37 :181\$009		
para o Instituto Internacional de Agricultura de Roma			14 :132\$040		
para a Repartição Internacional de Hygiene Publica			5 :555\$555		
para a Secretaria das Tarifas Aduaneiras			808\$396		
para o Congresso Internacional Permanente de Navegação			706\$000		
para o Escriptorio Internacional das Estradas de Ferro			353\$000		
				58 :736\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
<p align="center">Verba 8.^a (ouro)</p> <p align="center">Corpo Diplomatico</p> <p align="center">PESSOAL</p>					
<p align="center">Allemanha</p>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6:666\$666 3:333\$334 15:000\$000		25:000\$000	
<p align="center">Argentina</p>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6:666\$666 3:333\$334 25:000\$000		35:000\$000	
<p align="center">Austria-Hungria</p>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905	6:666\$666 3:333\$334 12:000\$000		22:000\$000	
<p align="center">Belgica e Suecia</p>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 2.738 de 4 de janeiro de 1913	6:666\$666 3:333\$334 12:000\$000		22:000\$000	
<p align="center">Bolivia</p>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	6:666\$666 3:333\$334 10:000\$000		20:000\$000	
<p align="center">Chile</p>					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6:666\$666 3:333\$334 20:000\$000		30:000\$000	
<p align="center">Colombia</p>					
1 Ministro Residente.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	4:000\$000 2:000\$000 12:000\$000		18:000\$000	
<p align="center">Cuba e America Central</p>					
1 Ministro Residente.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	4:000\$000 2:000\$000 12:000\$000		18:000\$000	
<p align="center">Equador</p>					
1 Ministro Residente.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	4:000\$000 2:000\$000 12:000\$000		18:000\$000	
				208:000\$000	

AES

PAPEL

240:000\$000

50:000\$000

70:000\$000

80:000\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte.			208.000\$000		
Estados Unidos da America					
1 Embaixador.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6.666\$666 3.333\$334 35.000\$000	45.000\$000		
França					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6.666\$666 3.333\$334 18.000\$000	28.000\$000		
Gran-Bretanha					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6.666\$666 3.333\$334 18.000\$000	28.000\$000		
Hespanha					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6.666\$666 3.333\$334 15.000\$000	25.000\$000		
Hollanda					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	6.666\$666 3.333\$334 10.000\$000	20.000\$000		
Italia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6.666\$666 3.333\$334 15.000\$000	25.000\$000		
Japão e China					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6.666\$666 3.333\$334 15.000\$000	25.000\$000		
Mexico					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6.666\$666 3.333\$334 8.000\$000	18.000\$000		
Noruega e Dinamarca					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917	6.666\$666 3.333\$334 8.000\$000	20.000\$000		
1 Interprete.	Grat. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	2.000\$000			
Paraguay					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6.666\$666 3.333\$334 16.000\$000	26.000\$000		
			468.000\$000		

1 Enviado Plenipotenciario

1 Embaixador

1 Enviado Plenipotenciario

1 Enviado Plenipotenciario

1 Enviado Plenipotenciario

1 Enviado Plenipotenciario

1 Ministro

S00

Para 14 Primeiro

1 a 12.000\$000

2 a 10.000\$000

11 a 8.000\$000

Para 4 Primeiro convertidos o Governo n. 2, do a

Para 30 Segundo

TOTAES

PAPEL

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte.				468 :000\$000	
Perú					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	O.d. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	6 :666\$666 3 :333\$334 12 :000\$000	22 :000\$000		
Portugal					
1 Embaixador	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	6 :666\$666 3 :333\$334 20 :000\$000	30 :000\$000		
Russia					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	6 :666\$666 3 :333\$334 10 :000\$000	20 :000\$000		
Santa Sé					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6 :666\$666 3 :333\$334 15 :000\$000	25 :000\$000		
Suissa					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 322 de 8 de novembro de 1895	6 :666\$666 3 :333\$334 10 :000\$000	20 :000\$000		
Uruguay					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	6 :666\$666 3 :333\$334 15 :000\$000	25 :000\$000		
Venezuela					
1 Ministro Residente.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem. Rep. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	4 :000\$000 2 :000\$000 12 :000\$000	18 :000\$000		
Secretarios de Legação					
Para 14 Primeiros Secretarios de Legação, sendo :					
1 a 12 :000\$000.	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906 Grat. Idem.	8 :000\$000 4 :000\$000			
2 a 10 :000\$000.	Ord. Idem. Grat. Idem.	13 :333\$333 6 :666\$667			
11 a 8 :000\$000.	Ord. Idem. Grat. Idem.	58 :666\$666 29 :333\$334			
Para 4 Primeiros Secretarios de Legação que serão convertidos em Ministros Residentes, quando o Governo usar da autorização contida no n. 2, do art. 16 do orçamento actual					
	Ord. Grat.	21 :333\$333 10 :666\$667	152 :000\$000		
Para 30 Segundos Secretarios de Legação					
	Ord. Idem. Grat. Idem.	120 :000\$000 60 :000\$000	180 :000\$000		
			960 :000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte.	960 :000\$000		
Para o acrescimo de vencimentos aos Primeiros Secretarios de Legação que atingirem a 5 e 10 annos de serviço effectivo durante o exercicio.	5 :000\$000	965 :000\$000	
MATERIAL					
Aluguéis					
Para o aluguel da casa para a Embaixada nos Estados Unidos da America	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	20 :000\$000			
Idem idem para a Embaixada em Portugal.	Idem.	10 :000\$000			
Para o aluguel das casas para as Chancellarias das seguintes Legações :					
na Republica Argentina	Idem.	19 :000\$000			
na Italia	Idem n. 2.842 de 3 de janeiro de 1914	13 :000\$000			
na França	Idem n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	12 :000\$000			
no Uruguay.	Idem n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	9 :000\$000			
na Alemanha	Idem n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	8 :000\$000			
na Austria Hungria	Idem.	8 :000\$000			
na Gran-Bretanha.	Idem.	8 :000\$000			
no Perú	Idem n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908	8 :000\$000			
no Chile.	Idem n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	6 :000\$000			
na America Central	Idem n. 322 de 8 de novembro de 1895	2 :000\$000			
na Belgica e Suecia	Idem.	2 :000\$000			
na Bolivia	Idem.	2 :000\$000			
na Colombia	Idem.	2 :000\$000			
em Cuba	Idem.	2 :000\$000			
na Dinamarca	Idem.	2 :000\$000			
no Equador.	Idem.	2 :000\$000			
na Hespanha	Idem.	2 :000\$000			
na Hollanda	Idem.	2 :000\$000			
no Japão e China	Idem.	2 :000\$000			
no Mexico.	Idem.	2 :000\$000			
na Noruega.	Idem.	2 :000\$000			
no Paraguay	Idem.	2 :000\$000			
na Russia	Idem.	2 :000\$000			
junto á Santa Sé	Idem.	2 :000\$000			
na Suissa	Idem.	2 :000\$000			
na Venezuela	Idem.	2 :000\$000	155 :000\$000		
Expediente					
Para o expediente da Embaixada nos Estados Unidos da America	Lei n. 1.453 de 31 de dezembro de 1905	3 :500\$000			
Idem idem para a Embaixada em Portugal.	Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	3 :500\$000			
Para o expediente das seguintes legações :					
na Gran-Bretanha.	Idem n. 2.842 de 3 de janeiro de 1914	3 :000\$000			
na França	Idem n. 560 de 31 de dezembro de 1898	2 :000\$000			
na Republica Argentina	Idem n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909	2 :000\$000			
no Perú	Idem.	1 :500\$000			
no Chile.	Idem.	1 :500\$000			
no Uruguay.	Idem.	1 :500\$000			
no Paraguay	Idem.	1 :500\$000			
na Bolivia	Idem.	1 :250\$000			
na Alemanha	Idem n. 560 de 31 de dezembro de 1898	1 :250\$000			
na America Central	Idem.	500\$000			
na Austria Hungria	Idem.	500\$000			
na Belgica e Suecia	Idem.	500\$000			
na Colombia	Idem.	500\$000			
em Cuba	Idem.	500\$000			
na Dinamarca	Idem.	500\$000			
no Equador.	Idem.	500\$000			
		25 :000\$000	155 :000\$000	965 :000\$000	

TOTAES		NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
OURO	PAPEL					OURO	PAPEL
		Transporte		25 :000\$000	155 :000\$000	965 :000\$000	
		na Hespanha	Lei n. 560 de 31 de dezembro de 1898	500\$000			
		na Hollanda	Idem.	500\$000			
		na Italia	Idem.	500\$000			
		no Japão e China	Idem.	500\$000			
		no Mexico	Idem.	500\$000			
		na Noruega	Idem.	500\$000			
		na Russia	Idem.	500\$000			
		junto á Santa Sé	Idem.	500\$000			
		na Suissa	Idem.	500\$000			
		na Venezuela	Idem.	500\$000	30 :000\$000	185 :000\$000	
						1.150 :000\$000	
		Verba 9.^a (ouro)					
		Corpo Consular					
		PESSOAL					
		Allemanha					
		1 Consul Geral em Hamburgo	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
		Grat. Idem.		4 :666\$667			
		1 Chanceller em Hamburgo	Ord. Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666\$666			
		Grat. Idem.		1 :333\$334			
		1 Consul Geral em Bremen	Ord. Idem.	8 :000\$000			
		Grat. Idem.		4 :000\$000	30 :000\$000		
		Argentina					
		1 Consul Geral em Buenos Aires	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
		Grat. Idem.		4 :666\$667			
		1 Chanceller em Buenos Aires	Ord. Idem.	3 :333\$333			
		Grat. Idem.		1 :666\$667			
		1 Consul no Rosario de Santa Fé	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333\$333			
		Grat. Idem.		2 :666\$667			
		1 Vice-Consul em Alvear	Ord. Idem.	3 :333\$333			
		Grat. Idem.		1 :666\$667			
		1 Vice-Consul em Corrientes	Ord. Idem.	3 :333\$333			
		Grat. Idem.		1 :666\$667			
		1 Vice-Consul em Paso de los Libres.	Ord. Idem.	3 :333\$333			
		Grat. Idem.		1 :666\$667			
		1 Vice-Consul em Posadas	Ord. Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	3 :333\$333			
		Grat. Idem.		1 :666\$667			
		1 Vice-Consul em Santo Tomé	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	3 :333\$333			
		Grat. Idem.		1 :666\$667	52 :000\$000		
		Austria-Hungria					
		1 Consul Geral em Trieste	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	8 :000\$000			
		Grat. Idem.		4 :000\$000	12 :000\$000		
		Belgica					
		1 Consul Geral em Antuerpia	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
		Grat. Idem.		4 :666\$667			
		1 Chanceller em Antuerpia	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666\$666			
		Grat. Idem.		1 :333\$334	18 :000\$000		
					112 :000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB-CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte			112 :000\$000		
Bolivia					
I Consul em Villa Bella	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6 :666\$666			
	Grat. Idem.	3 :333\$334			
	Grat. supp. Idem n. 2.250 de 29 de abril de 1910	4 :000\$000			
I Consul em Cobija	Ord. Idem n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6 :666\$666			
	Grat. Idem.	3 :333\$334			
	Grat. supp. Idem n. 2.250 de 29 de abril de 1910	4 :000\$000	28 :000\$000		
Chile					
I Consul Geral em Valparaiso	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	8 :000\$030			
	Grat. Idem.	4 :000\$000	12 :000\$000		
Estados Unidos da America					
I Consul Geral em Nova York	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :656\$667			
I Chanceller em Nova York	Ord. Idem.	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$567			
I Vice-Consul em Norfolk	Ord. Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667	24 :000\$000		
França					
I Consul Geral em Paris	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
I Chanceller em Paris	Ord. Idem n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
I Consul Geral no Havre	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
I Consul em Marselha	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
I Consul em Bordéos	Ord. Idem.	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
I Consul em Boulogne-sur-Mer	Ord. Idem.	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
I Vice-Consul em Cayenna	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	2 :666\$667			
	Grat. Idem.	2 :666\$666			
	Grat. supp. Idem.	1 :333\$334			
I Vice-Consul em La Rochelle—Pallice.	Ord. Dec. n. 2.250 de 29 de abril de 1910	4 :000\$000			
	Grat. Idem.	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
I Vice-Consul em Nantes	Ord. Idem.	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334	72 :000\$000		
Gran-Bretanha					
I Consul Geral em Londres	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
I Chanceller em Londres	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
I Consul Geral em Liverpool	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :656\$667			
I Chanceller em Liverpool	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
I Consul em Cardiff	Ord. Idem.	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
I Consul em Southampton	Ord. Idem.	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
I Consul em Glasgow	Ord. Idem.	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
I Vice-Consul em Georgetown	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
I Vice-Consul em Manchester	Ord. Idem n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334	68 :000\$000		
			316 :000\$000		

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte				316 :000\$000	
Hespanha					
1 Consul Geral em Barcelona	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000			
1 Consul em Cadiz	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
1 Consul em Vigo	Ord. Lei n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667		28 :000\$000	
Hollanda					
1 Consul Geral em Amsterdam	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000			
1 Vice-Consul em Rotterdam	Ord. Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334		16 :000\$000	
Italia					
1 Consul Geral em Genova	Ord. Lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
1 Chanceller em Genova	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667			
1 Consul em Napoles	Ord. Lei n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667			
1 Vice-Consul em Milão	Ord. Idem.	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334		31 :000\$000	
Japão					
1 Consul em Yokohama	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	5 :333\$333			
	Grat. Idem.	2 :666\$667		8 :000\$000	
Panamá					
1 Vice-Consul em Panamá	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	3 :333\$333			
	Grat. Idem.	1 :666\$667		5 :000\$000	
Paraguay					
1 Consul Geral em Assumpção	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916	8 :000\$000			
	Grat. Idem.	4 :000\$000		12 :000\$000	
Perú					
1 Consul em Iquitos	Ord. Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915	6 :666\$666			
	Grat. Idem.	3 :333\$334			
	Grat. supp. Dec. n. 2250 de 29 de Abril de 1910	4 :000\$000		14 :000\$000	
Portugal					
1 Consul Geral em Lisboa	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	9 :333\$333			
	Grat. Idem.	4 :666\$667			
1 Chanceller em Lisboa	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334			
1 Consul no Porto	Ord. Lei n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910	6 :666\$666			
	Grat. Idem.	3 :333\$334			
1 Vice-Consul em Funchal (Ilha da Madeira)	Ord. Dec. n. 1.561 A de 22 de nov. de 1906	2 :666\$666			
	Grat. Idem.	1 :333\$334		32 :000\$000	
				462 :000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte.			462 :000\$000		
Suecia					
I Vice-Consul em Gothemburgo	Ord. Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917 Grat. Idem.	2 :666\$666 1 :333\$334	4 :000\$000		
Suissa					
I Consul Geral em Genebra	Ord. Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915 Grat. Idem.	8 :000\$000 4 :000\$000	12 :000\$000		
Uruguay					
I Consul Geral em Montevidéo	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910 Grat. Idem.	9 :333\$333 4 :666\$667			
I Chanceller em Montevidéo	Ord. Idem. Grat. Idem.	3 :333\$333 1 :666\$667			
I Consul no Salto	Ord. Lei n. 3.089 de 8 de janeiro de 1916 Grat. Idem.	5 :333\$333 2 :666\$667			
I Vice-Consul em Artigas	Ord. Dec. n. 2.364 de 31 de dezembro de 1910 Grat. Idem.	3 :333\$333 1 :666\$667			
I Vice-Consul em Melo	Ord. Idem. Grat. Idem.	3 :333\$333 1 :666\$667			
I Vice-Consul em Paysandú	Ord. Idem. Grat. Idem.	3 :333\$333 1 :666\$667			
I Vice-Consul em Rivera	Ord. Idem. Grat. Idem.	3 :333\$333 1 :666\$667			
I Vice-Consul em Rio Branco	Ord. Idem. Grat. Idem.	3 :333\$333 1 :666\$667			
I Vice-Consul em Santa Rosa	Ord. Idem. Grat. Idem.	3 :333\$333 1 :666\$667	57 :000\$000		
Addidos commerciaes					
Para tres Addidos Commercias	Ord. Lei n. 2924 de 5 de janeiro de 1915 Grat. Idem.	16 :000\$000 8 :000\$000	24 :000\$000	559 :000\$000	
MATERIAL					
Expediente, aluguel de casas, auxiliares, continuos, porteiros de Consulados e Vice-Consulados e remessa de segundas vias de facturas Consulares á Estatistica Commercial, especificadas de accordo com o art. 24 da Lei n. 3232 de 5 de janeiro de 1917	Lei n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917				
Auxiliares de Consulados					
Para 2 auxiliares a 3 :000\$000		6 :000\$000			
Para 2 auxiliares a 2 :400\$000		4 :800\$000			
Para 38 auxiliares a 1 :900\$000		72 :200\$000			
Para 18 auxiliares a 1 :500\$000		27 :000\$000			
Para 16 auxiliares a 1 :200\$000		19 :200\$000			
Para 8 auxiliares a 1 :000\$000		8 :000\$000			
Para 3 auxiliares a 600\$000		1 :800\$000	139 :000\$000		
			139 :000\$000	559 :000\$000	

ALU
Para os alug
Consulad
Consulad
Buenos A
Nova Y
Montevid
Paris
Londres
Hamburg
Iquitos
Salto
Cobija
Villa B
Antuerpi
Lisboa
Genova
Valparais
Liverpool
Havre
Alvear
Artigas
Corrientes
Melo
Paso de
Paysandú
Posadas
Rio Bra
Rivera
Santa R
Santo T
Bordéas
Rosario
Barcelona
Assumpç
Glasgow
Gothemb
Norfolk
Panamá
Napoles
Cadiz
Porto
La Roch
Nantes
Braga
Trieste
Cardiff
Southamp
Bremen
Vigo
Marselha
Mancheat
Funchal
Genebra
Rotterda
Boulogne
Amsterda
Gibraltar
Para o exp
Gerces
Lisboa
Liverpool
Nova Y
Paris
Buenos A
Londres
Montevid
Porto

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte			139.000\$000	559.000\$000	
Alugueis de Chancellarias					
Para os alugueis das Chancellarias dos seguintes Consulados Geraes, Consulados e Vice- Consulados :					
Buenos Aires		4.168\$440			
Nova York		3.400\$000			
Montevideo		2.269\$440			
Paris		2.188\$344			
Londres		1.940\$000			
Hamburgo		1.913\$064			
Iquitos		1.200\$000			
Salto		1.200\$000			
Cobija		1.000\$000			
Villa Bella		1.000\$000			
Antuerpia		960\$000			
Lisboa		957\$000			
Genova		955\$520			
Valparaiso		888\$888			
Liverpool		844\$440			
Havre		819\$137			
Alvear		800\$000			
Artigas		800\$000			
Corrientes		800\$000			
Melo		800\$000			
Paso de los Libres		800\$000			
Paysandú		800\$000			
Posadas		800\$000			
Rio Branco		800\$000			
Rivera		800\$000			
Santa Roza		800\$000			
Santo Tomé		800\$000			
Bordéos		731\$228			
Rosario		648\$392			
Barcelona		642\$000			
Assumpção		640\$000			
Glasgow		622\$222			
Gothemburgo		600\$000			
Norfolk		600\$000			
Panamá		600\$000			
Napoles		593\$040			
Cadiz		570\$000			
Porto		500\$000			
La Rochelle		500\$000			
Nantes		500\$000			
Braga		500\$000			
Trieste		485\$480			
Cardiff		444\$444			
Southampton		444\$440			
Bremen		434\$782			
Vigo		426\$000			
Marselha		420\$000			
Manchester		408\$888			
Funchal		400\$000			
Genebra		355\$555			
Rotterdam		328\$896			
Boulogne sur Mer		320\$000			
Amsterdã		255\$360			
Gibraltar		214\$000	47.689\$000		
Expediente					
Para o expediente dos seguintes Consulados Geraes, Consulados e Vice-Consulados :					
Lisboa		1.200\$000			
Liverpool		1.200\$000			
Nova York		1.200\$000			
Paris		1.200\$000			
Buenos Aires		1.000\$000			
Londres		1.000\$000			
Montevideo		1.000\$000			
Porto		1.000\$000			
		8.800\$000	186.689\$000	559.000\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
				OURO	PAPEL
Transporte:		8 :800\$000	186 :689\$000	559 :000\$000	
Havre		800\$000			
Genova		700\$000			
Glasgow		600\$000			
Amsterdam		500\$000			
Barcelona		500\$000			
Hamburgo		500\$000			
Iquitos		500\$000			
Marselha		500\$000			
Villa Bella		500\$000			
Yokohama		500\$000			
Bordéos		500\$000			
Cadiz		400\$000			
Cardiff		400\$000			
Cobija		400\$000			
Napoles		400\$000			
Valparaiso		400\$000			
Vigo		400\$000			
Rotterdam		400\$000			
Stockholmo		400\$000			
Assumpção		400\$000			
Genebra		300\$000			
Rosario		300\$000			
Salto		300\$000			
Gothemburgo		300\$000			
Manchester		300\$000			
Norfolk		300\$000			
Christiania		300\$000			
Copenhague		300\$000			
Panamá		300\$000			
Antuerpia		300\$000			
Funchal		250\$000			
Bremen		240\$000			
Trieste		200\$000			
Alvear		200\$000			
Artigas		200\$000			
Corrientes		200\$000			
Melo		200\$000			
Paso de los Libres		200\$000			
Paysandú		200\$000			
Posadas		200\$000			
Rio Branco		200\$000			
Rivera		200\$000			
Santa Roza		200\$000			
Santo Tomé		200\$000			
Braga		200\$000			
São Vicente		200\$000			
Cayenna		150\$000			
Southampton		120\$000			
Georgetown		100\$000			
La Rochelle		100\$000			
Nantes		100\$000			
Boulogne sur Mer		100\$000			
Milão		60\$000			
Calcuttá		60\$000			
Cannes		50\$000			
Gibraltar		50\$000			
S. João da Terra Nova		50\$000			
Bahia Blanca		50\$000			
La Plata		50\$000			
Monte Caseros		50\$000			
			25 :430\$000		
Facturas Consulares					
Para as despesas com a remessa de facturas consulares á Estatística Commercial, dos seguintes Consulados :					
Liverpool					
Nova York					
Paris					
Buenos Aires					
Montevideo					
Cobija					
Lisboa					
Genova					
		300\$000			
		300\$000			
		200\$000			
		150\$000			
		150\$000			
		80\$000			
		60\$000			
		60\$000			
		1 :300\$000	212 :119\$000	559 :000\$000	

TOTAES		NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	POR SUB- CONSIGNAÇÕES	POR CONSIGNAÇÕES	TOTAES	
OURO	PAPEL					OURO	PAPEL
59 :000\$000		Transporte.		1 :300\$000	212 :119\$000	559 :000\$000	
		Trieste		60\$000			
		Manchester		60\$000			
		Hamburgo		50\$000			
		Porto		50\$000			
		Antuerpia		40\$000			
		Bordóes		40\$000			
		Rosario		40\$000			
		Amsterdam		36\$000			
		Barcelona		30\$000			
		Cardiff		30\$000			
		Genebra		30\$000			
		Londres		30\$000			
		Marselha		30\$000			
		Cadiz		20\$000			
		Havre		20\$000			
		Napoles		20\$000			
		Bahia Blanca		5\$000			
		La Plata		5\$000			
		Monte Caseros		5\$000	1 :901\$000		
		Despesas de Vice-Consulados não remunerados					
		Para despesas de expediente dos Vice-Consulados não remunerados sujeitos aos Consulados Geraes :					
		em Liverpool		500\$000			
		em Genova		200\$000			
		em Assumpção		160\$000			
		em Lisboa		90\$000			
		em Genebra		30\$000	980\$000	215 :000\$000	
						774 :000\$000	
		Verba 10.^a (ouro)					
		Ajudas de custo					
		Para ajudas de custo de nomeações, remoções, exonerações, retiradas e expressos.				200 :000\$000	
		Verba 11.^a (ouro)					
		Extraordinarias no exterior					
		Para soccorros a brasileiros desvalidos e nau- fragos em paizes estrangeiros, telegrammas e outras despesas eventuaes.				250 :000\$000	

9 :000\$000